

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput se o Tribunal estiver utilizando uma infraestrutura parcialmente distinta do GIR, em caráter temporário, desde que autorizada expressamente pela CTPJe e CNEPJe.

Art. 38. Os registros de ocorrências, exceto “Crise”, quando estiverem pendentes de manifestação do Tribunal e não houver resposta, no prazo de até 7 dias corridos, acerca de questionamento ou sugestão registrada pela CTPJe, por meio de interação no software Jira/CSJT, serão fechados de plano.

Art. 39. A SETIC/CSJT manterá a Política de Suporte ao PJe, a fim de aprimorá-la e adequá-la às necessidades de evolução do Sistema, promovendo sua ampla divulgação.

Parágrafo único. O detalhamento dos processos de trabalho relacionados à gestão de demandas do Sistema PJe e seus satélites, assim como o gerenciamento de projetos autorizados pela Coordenação Nacional Executiva está publicado no sítio <https://pje.csjt.jus.br/documentacao/>, mantido e atualizado pela Coordenação Nacional Executiva.

Art. 40. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados à CNEPJe para análise e deliberação, sem prejuízo de ouvir a SETIC/CSJT ou submeter o evento à Presidência do CSJT, se necessário.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 25, de 29 de maio de 2017.

Art. 42. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 5/2020**  
ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 5/2020

Define os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – de que trata o art. 11 da Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho,

**R E S O L V E**

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução CSJT nº 208/2017, é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. I, da Resolução CSJT nº 208/2017);

II – CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. II, da Resolução CSJT nº 208/2017);

III – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. III, da Resolução CSJT nº 208/2017);

IV – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. IV, da Resolução CSJT nº 208/2017);

V – MÁRCIO NISI GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (art. 11, inc. V, da Resolução CSJT nº 208/2017), e

VI – FÁBIO PORTELA LOPES DE ALMEIDA, Assessor da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. VI, da Resolução CSJT nº 208/2017).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato CSJT.GP.SG nº 72, de 3 de abril de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 8 /2020**

Institui o Comitê Gestor Nacional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgSIGEO-JT).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CSJT Nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a Resolução CSJT Nº 215, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau,

Considerando a Resolução CSJT Nº 245, de 23 de agosto de 2019, que institui o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho,

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 500.138/2020-1, que trata da harmonização de normativos de Governança de TIC e de Gestão de Sistemas Nacionais,